

Câmara Municipal de Américo Brasiliense

**ATO NÚMERO 003/2021.
DE 05 de janeiro de 2021.**

**DISPÕE SOBRE ROTINAS ADMINISTRATIVAS DA
SECRETARIA LEGISLATIVA DA CÂMARA
MUNICIPAL, REVOGA O ATO NÚMERO 012/2019 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 19, inciso I, alínea "a" do Regimento Interno desta Casa de Leis, bem como a necessidade de regulamentar os serviços administrativos desta Câmara Municipal, em especial o setor de protocolo,

RESOLVE

Art. 1º Os requerimentos, indicações e moções protocolados na Secretaria Administrativa desta Câmara Municipal pelos Senhores Vereadores e os ofícios elaborados pela Secretaria Legislativa deverão ser confeccionados e impressos em uma única via original.


§ 1º Os documentos referidos no *caput* serão remetidos aos destinatários em cópia reprográfica conferida com a via original, devendo a Secretaria Legislativa arquivar no processo legislativo o documento original remetido.

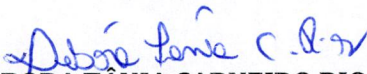
§ 2º Em hipótese nenhuma será impressa mais de uma via original do mesmo documento, considerando-se válida como a original a via carimbada referida no § 1º e remetida ao destinatário.

Art. 2º O expediente da Secretaria Administrativa desta Câmara Municipal para atendimento ao público externo e para o expediente interno para atendimentos dos Senhores Vereadores e das demandas administrativas e legislativas da Mesa Diretora e da Presidência, inclusive para protocolo de proposições será das 08h00 às 17h00, sendo vedado aos servidores procederem ao protocolo de proposições fora do horário de expediente, sob pena de cancelamento do protocolo e responsabilização do servidor faltoso.

Art. 3º Este **ATO** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e especialmente o Ato da Presidência número 012/2019.

Câmara Municipal de Américo Brasiliense, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um).


JOSÉ ROBERTO DE ANDRADE
Presidente


DEBORA TÂNIA CARNEIRO RIOS
Assistente Legislativo

Registrado às fls. nº 06 do livro competente nº 15 (quinze)